

- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
f) Fotocópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* do candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, visa apreciar as motivações da candidatura e as capacidades em função do perfil e das exigências do cargo a que se candidata.

4 — O Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas não deverá exceder 25 páginas em letra do tipo Calibri 12, espaçamento 1,5 entre linhas, com margens superior e inferior mínimas de 2,5 cm e com margens esquerda e direita mínimas de 3 cm, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes, num máximo de 15 páginas.

5 — Após verificação dos requisitos de admissão são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, que serão afixadas na escola sede do agrupamento de escolas e divulgadas na sua página eletrónica (<http://www.escola-mindelo.pt>), sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

6 — Das listas provisórias publicitadas cabe recurso dirigido ao Presidente do Conselho Geral, apresentado no prazo de dois dias úteis, após divulgação das mesmas.

7 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, do Código do Procedimento Administrativo e do Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Pedro IV, Vila do Conde, que se encontra afixado em local apropriado das instalações da escola sede deste agrupamento de escolas e publicitado na sua página eletrónica (<http://www.escola-mindelo.pt>)

12 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral, *José Pedro Ramos de Oliveira e Silva*.

207706813

Agrupamento de Escolas de Lousada

Despacho n.º 4639/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Lousada, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 125/2013, de 04 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 04 de janeiro de 2013, foram homologados os contratos de serviço docente, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, referentes ao ano escolar de 2013-2014, colocados neste Agrupamento, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Maria Isabel Braga Esteves	01-09-2013
110	Ana Paula Pereira da Silva Soares	14-11-2013
110	Marta Alexandra Gonçalves Teixeira	11-03-2014
230	Cristina Isabel Martins dos Santos	25-10-2013
290	Marisa de Fátima Ferreira Vaz	01-09-2013
290	Pedro Miguel Martins Ferreira	01-09-2013
330	Carla Amélia Barbosa Ferraz	21-02-2014
400	Maria José Costa Ribeiro de Carvalho	01-09-2013
400	Eduardo Manuel Carvalho Rodrigues	01-09-2013
400	Armando José Carvalho Moreira dos Santos	25-09-2013
410	Carmen Lúcia Vilela Assunção Pereira Ramos	13-03-2014
420	Joaquina Antónia Freire Dias	01-09-2013

Grupo	Nome	Início de funções
420	Luís Miguel Alves de Bessa Moreira	01-09-2013
420	Sandra Isabel Silva Teixeira da Mota	01-09-2013
430	Maria da Conceição da Costa Tavares	01-09-2013
430	Isabel Maria Lucas Teles Matos Fachada	01-09-2013
500	Márcia Paula Fraga Coelho	01-09-2013
500	Mariana Manuela da Silva Reis	04-10-2013
510	Maria José Lopes Lobo Pinheiro	01-09-2013
510	Jorge Manuel Miranda Mourão Peixoto	01-09-2013
510	Emília Rosa Magalhães Afonso	01-09-2013
510	Isabel Maria Fonseca da Silva	01-09-2013
510	Sónia Leite da Silva Barbosa de Campos	01-09-2013
510	Sílvia Cláudia Moreira Machado	01-09-2013
510	Maria Manuel Veloso da Silva Gomes	25-09-2013
510	Rui Miguel Moreira da Rocha	01-11-2013
510	Teresa Armanda Alves Ribeirinha	07-11-2013
520	Cátia Filipa Azevedo Veloso	01-09-2013
520	Margarida Maria de Azevedo Ferreira Marques	01-09-2013
520	Yaqueline Coelho Alves	04-10-2013
520	Eduardo Alberto Pinto da Silva Ferreira	18-10-2013
520	Ana Rita Menezes Brito Lima	15-11-2013
530	Vera Lúcia Coelho Martins	21-11-2013
550	Celestino José Ribeiro Ramalho	25-09-2013
550	Maria do Rosário Ramos Martins	18-10-2013
550	Sílvia Susana Machado Batista	25-10-2013
620	Hugo Miguel Lopes de Sousa	01-09-2013
910	Maria de Lurdes M. Silva Neto Soares de Moura	01-09-2013
910	Sónia Maria Pereira Soares	04-10-2013
910	Rui Pedro Gonçalves Rocha	04-10-2013
910	Sílvia Eva Amor Gonçalves	18-10-2013
997	Sandra Maria Figueiredo Araújo	14-10-2013
997	Américo Miranda de Araújo	14-10-2013
997	Daniela Alexandra Oliveira e Silva	15-10-2013
997	Ana Isabel Ribeiro Macedo	17-10-2013
999	Carolina Alexandra Mota Cunha Carvalheiras	09-10-2013
999	Juliana Sofia da Silva Fernandes	06-11-2013
999	Sofia Raquel da Silva Maia Couto	06-11-2013
999	Helena Patrícia Ferreira da Silva	13-11-2013

24 de março de 2014. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

207713293

Agrupamento de Escolas Odivelas n.º 1, Odivelas

Aviso n.º 4339/2014

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Odivelas n.º 1, Odivelas, concelho de Odivelas, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso encontram-se fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

“3 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte.

4 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho

diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto -lei, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 4 do artigo 22.º.”

2 — A admissão ao procedimento concursal é efetuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (www.aelodivelas.pt) ou nos serviços administrativos da Escola Secundária Braamcamp Freire, em envelope fechado, devendo ser acompanhado dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* — detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado da prova documental dos elementos nele constantes, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento concursal;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Fotocópia do BI e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

d) Registo Criminal (atualizado);

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados;

g) Projeto de intervenção no agrupamento de escolas, em que identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato;

3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue, em envelope fechado, nos serviços administrativos do agrupamento,

a funcionar na escola-sede, das 9:30 às 12:00 e das 14.00 às 16:30 horas, ou remetida por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a escola-sede do Agrupamento de Escolas Odivelas n.º 1, Odivelas, Rua Gama Barros, Pontinha, 1679-002 Pontinha.

5 — O regulamento do concurso está disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos a que o presente aviso se refere.

6 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos a concurso, publicitada em local apropriado das instalações da escola-sede do Agrupamento (Escola Secundária Braamcamp Freire) e na página eletrónica da mesma (www.aelodivelas.pt), sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

7 — Os critérios a aplicar na apreciação das candidaturas são os constantes nos pontos 5 e 9 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, que consideram obrigatoriamente:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento de escolas;

c) O resultado da entrevista individual visando apreciar a adequação do perfil do candidato ao cargo.

26 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José Augusto Franco Grachinha.

207722932

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 4340/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de rescisão ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, regulamentado pela portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

Nome	Categoria profissional	Posição/nível	Data de efeito
Henrique Teixeira Soares de Paiva	Assistente Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	31-12-2013
Maria José de Sousa Nunes	Assistente Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	31-01-2014

24 de março de 2014. — O Diretor, Armando Alfredo Silva Coelho.

207714192

Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, Caldas da Rainha

Aviso n.º 4341/2014

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, em modelo próprio disponibilizado em <http://esrbp.pt> ou nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento — Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro — Rua Almirante Gago Coutinho, 2500-207 Caldas da Rainha, em horário normal de expediente.

3.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado;

b) Prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento;

c) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro, onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o/a candidato/a se propõe realizar no mandato. Deverá ter um máximo de 12 páginas A4, com letra tipo Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm.

d) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do/a candidato/a;

e) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

g) Fotocópia do Registo Criminal.

h) Fotocópia do Bilhete de Identidade (ou Cartão de Cidadão) e do Número de Identificação Fiscal de Contribuinte.

3.3 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — Todos os documentos referidos no ponto 3.2 devem ser entregues, em suporte de papel, encerrados em envelope opaco, fechado, contendo no seu exterior unicamente a designação: “Concurso prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro — documentos anexos ao requerimento de... (nome do candidato)”, ao cuidado da presidente do Conselho Geral Transitório, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, ou remetidos por correio